



PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 (Processo Administrativo nº 23355.002577/2022-55)

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, UASG **158123**, por meio da **Diretoria de Administração**, sediado a Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José – Barbacena MG, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/09/2022

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

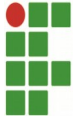
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Material de expediente remanescente do pregão 30/2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

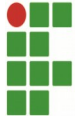
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

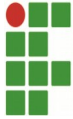
4.1.2. Para todos os itens, **exceto para o item 4 – Papel sulfite A4** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.2.9. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.2.9.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.2.9.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.2.9.3.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.2.9.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.2.9.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 4.2.9.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.2.9.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.9.8. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.2.9.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.9.10.** que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total do item;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações **similares à especificação do Termo de Referência;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

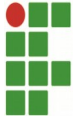
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.



7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

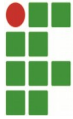
7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;



- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

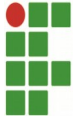
8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1.a) SICAF;

9.1.2.b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3.c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4.d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



9.5.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

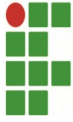
9.9.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.6.1. As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. **(texto acrescentado conforme orientação do PARECER n. 00481/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU)**
- 9.11.6.2. As empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições postas na referida IN 10/2020. **(texto acrescentado conforme orientação do PARECER n. 00481/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU)**
- 9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.11.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

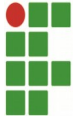


9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Técnica:

- 9.13.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 9.13.1.1. Descrição do objeto contratado;
 - 9.13.1.2. O objeto do atestado deve ser relevante e similar ao objeto da licitação;
 - 9.13.1.3. Demonstrar a satisfação atingida pelo(a) contratante;
 - 9.13.1.4. Conter os dados do licitante;
 - 9.13.1.5. Conter as quantidades contratadas e período da contratação;
 - 9.13.1.6. Se houver alguma dúvida em relação aos dados apresentados no atestado, o órgão poderá requerer esclarecimento.



9.13.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

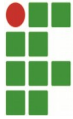
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

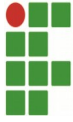
17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **aceitar instrumento equivalente, conforme o caso**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

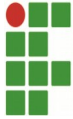
22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.barbacena@ifsudestemg.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Monsenhor José Augusto, no 204 – Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, CEP 36205-018, seção de Licitação.**

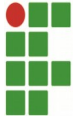
24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10.1. Havendo divergência entre a descrição e unidade de medida do item constante na planilha, anexo I do Termo de Referência, e o descrito no Sistema Comprasnet, prevalecerá a descrição e unidade de medida prevista na planilha, que é parte integrante deste Edital.



25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ifsudestemg.edu.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua Monsenhor José Augusto, no 204 – Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, CEP 36205-018, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.1.1.1. Anexo I – Planilha A

20.1.1.2. Apêndice 1 – Planilha detalhada por campus

20.1.1.3. Apêndice 2 – Estudo Técnico Preliminar

20.1.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barbacena, 31 de agosto de 2022

Nilcemara Aparecida Vidal

Diretora de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO Nº 56/2022
(Processo Administrativo n.º 23355.002577/2022-55)**

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **Material de expediente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, detalhadas na Planilha A, anexa a este TR, onde constam as estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), em conformidade com o estudo preliminar nº 120/2021 e seus anexos, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **doze meses** contados do(a) assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.6. Cada item será adjudicado de forma individualizada, o que permite que empresas distintas possam concorrer.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto detalhadas nos Estudos preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do(a) da emissão da nota de empenho, em remessa *única*, nos seguintes endereços:

Campus	Endereço	Responsável / telefone	Horário de recebimento das entregas
Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, n. 204 - bairro São José, Barbacena - MG, CEP: 36205-018	Adilson Santo Delben (Alemão) (32) 3333-2527	De segunda- feira a quinta feira de 7:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:30 e na sexta- feira das 7:00 às 10:30 e de 13:00 às 15:30.
Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - Juiz de Fora - MG - CEP: 36080-001 email: almoxarifado.jf@ifsudestemg.edu.br	Claudia Garcia Santos Pinto (32) 4009-3019	de segunda a sexta de 08h às 12h e de 13h às 17h
Manhuaçu	Rodovia BR 116, Km 589,8 - Distrito Realeza, Manhuaçu - MG, CEP: 36.909-300. Segunda-feira à sexta-feira: de 9h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h	Marco Aurélio de Almeida (33) 3333-0108	Segunda-feira à sexta-feira: de 9h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h
Muriaé	Dois endereços: 1) Av. Coronel Monteiro de Castro, 550, Barra, 36.884-016 2) BR 116, KM 706 - (Antiga Ruralminas) Sofocó S/N 36.888-262	Izabel Cristina de Lima - izabel.lima@ifsudestemg.edu.br Muriaé (32) 3696-2850 ramal 245. (32) 98442-8006.	De 07:00 às 10:30h e de 13:00às 16:30h
Reitoria	Rua Luz Interior, 360 - Bairro: Estrela Sul, Juiz de Fora - MG. CEP: 36030-713	Fabiana Carla da Silva. Recepção 32-3257-4100	De segunda a sexta- feira de 8:00 às 16:00hs e sábado de 8:00 às 12:00hs.
Rio Pomba	Av. José Sebastião da Paixão, Lindo Vale, CEP: 36180-000Setor do almoxarifado (32)35715702	Setor do almoxarifado (32) 35715702	De segunda- feira a quinta feira de 7:00 às 10:30 e de 13: 00 às 16:30 e na sexta- feira das 7:00 às 10:30 e de 13:00 às 15:30

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A administração avaliou que o objeto ora contratado não é complexo, é um bem comum e optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que aumentaria o valor contratado.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a.i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

a.ii) Multa:

(a.ii.1) moratória de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**;

(a.ii.2) compensatória de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

a.iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

a.iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

a.v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Descrição do objeto contratado;

17.3.1.1.2. O objeto do atestado deve ser relevante e similar ao objeto da licitação;

17.3.1.1.3. Demonstrar a satisfação atingida pelo(a) contratante;

17.3.1.1.4. Conter os dados do licitante;

17.3.1.1.5. Conter as quantidades contratadas e período da contratação;

17.3.1.1.6. Se houver alguma dúvida em relação aos dados apresentados no atestado, o órgão poderá requerer esclarecimento.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global **R\$ 297.460,54** (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 297.459,85** (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. Anexos

20.1. Anexo I - Planilha A - Resumida

20.2. Apêndice 1 – Planilha detalhada por campus

20.3. Apêndice 2 - Estudo Técnico Preliminar nº 120_2021

Barbacena, 24 de agosto de 2022.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ADILSON SANTO DELBEN
Vigilante

MARCELO ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA
Assistente em Administração

WENNIA ANTUNES BAIA
Diretoria de Administração e Planejamento

CLAUDIA GARCIA SANTOS PINTO
Coordenadora Geral de Logística

JOAO BATISTA OLIVEIRA SILVA
Técnico em Agropecuária/ Chefe do setor de almoxarifado

FABIANA CARLA DA SILVA
Técnica em Contabilidade / Seção de gerenciamento de materiais

IZABEL CRISTINA DE LIMA
Assistente em Administração / Setor de Patrimônio. Substituta na Seção de Almoarifado

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	392220	Refil para recarga de marcador de quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor AZUL (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor AZUL, compatível com o marcador VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M - PILOT).	UN	4440	R\$ 7,02	R\$ 31.168,80
2	392221	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor PRETO (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor PRETO, compatível com o marcador VBOARD MASTER - WBS-VBM - PILOT).	UN	4140	R\$ 7,18	R\$ 29.725,20
3	392222	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor VERMELHO (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHO, compatível com o marcador VBOARD MASTER - WBS-VBM - PILOT).	UN	2420	R\$ 7,32	R\$ 17.714,40
4	461828	Papel sulfite A4, Multiuso, 210 x 297mm, 75 g/m², cor BRANCA, alcalino.	Pacote 500 folhas	3520	R\$ 30,20	R\$ 106.304,00
5	461829	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, 75g/m², cor VERDE.	Pacote 500 fls	72	R\$ 30,51	R\$ 2.196,72
6	370167	Pasta exposição, material plástico, comprimento 240 a 255 mm, largura 325 a 340 mm, 20 mm, cor PRETA, com ilhós, estrutura plástica semi-flexível, tipo moldura HORIZONTAL.	UN	260	R\$ 9,72	R\$ 2.527,20
7	351023	Pistola aplicadora, aplicação cola quente, características adicionais ferro/acionada por alavanca manual compatível 1/2"	UN	21	R\$ 29,20	R\$ 613,20
8	399045	Fitilho Material Polipropileno e Poliestileno Fio 04/20 -- cor Ouro	Rolo 1000 gr	50	R\$ 74,26	R\$ 3.713,00
9	372858	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 35, LARGURA 25	KG	400	R\$ 69,81	R\$ 27.924,00
10	351739	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 40, LARGURA 30	KG	350	R\$ 84,43	R\$ 29.550,50
11	357134	FELTRO APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO FELTRO, APLICAÇÃO APAGADOR MODELO 150N	UNIDADE	420	R\$ 4,42	R\$ 1.856,40
12	296166	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL.	FRASCO 00000090,00 G	210	R\$ 1,72	R\$ 361,20
13	306571	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO	CAIXA 50 UN	8	R\$ 55,69	R\$ 445,52
14	300829	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UN	16	R\$ 52,90	R\$ 846,40

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
15	300830	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UN	8	R\$ 59,30	R\$ 474,40
16	296201	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UN	37	R\$ 3,90	R\$ 144,30
17	272501	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UN	166	R\$ 4,85	R\$ 805,10
18	272505	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 50 UN	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
19	272378	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 25 UN	80	R\$ 5,66	R\$ 452,80
20	282967	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA	FRASCO 1 KG	46	R\$ 24,57	R\$ 1.130,22
21	278970	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO 50 M	210	R\$ 9,79	R\$ 2.055,90
22	231788	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA	EMBALAGEM 2 UN	234	R\$ 9,09	R\$ 2.127,06
23	202036	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL	UN	126	R\$ 5,29	R\$ 666,54
24	202037	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA	UN	102	R\$ 5,48	R\$ 558,96
25	233757	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERDE	UN	72	R\$ 6,30	R\$ 453,60
26	202039	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA	UN	72	R\$ 5,75	R\$ 414,00
27	315046	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA	UN	192	R\$ 6,44	R\$ 1.236,48
28	419863	Bateria 9V, alcalina, com duração prolongada.	UN	96	R\$ 12,24	R\$ 1.175,04
29	428584	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, com capa plástica de vinil, 42 x 21 x 11mm.	UN	104	R\$ 0,89	R\$ 92,56
30	228341	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, 34 x 22 x 8,5mm.	UN	104	R\$ 0,69	R\$ 71,76
31	380622	Caderno 1/4, 210 x 148mm, capa dura, BROCHURA, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	UN	80	R\$ 4,12	R\$ 329,60
32	235400	Caderno 1/4, 210 x 150mm, capa dura, ESPIRAL, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	UN	160	R\$ 5,02	R\$ 803,20
33	272503	Clipe 1/0, niquelado.	UN	86	R\$ 2,00	R\$ 172,00
34	278968	Fita crepe gomada, largura 25 mm. Rolo c/ 50m.	UN	110	R\$ 4,28	R\$ 470,80
35	278971	Fita crepe gomada, largura 48 mm. Rolo c/ 50m.	UN	80	R\$ 7,87	R\$ 629,60
36	284328	Lápis preto 2B, técnico, sextavado, produzido com madeira reflorestada.	UN	320	R\$ 0,41	R\$ 131,20
37	396405	Livro de ata, com 50 folhas numeradas, 210 x 300 mm, 75 g/m², capa dura costurada.	UN	32	R\$ 10,70	R\$ 342,40
38	297355	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor BRANCA.	pct 100	38	R\$ 12,13	R\$ 460,94
39	288045	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor CREME.	pct 100	22	R\$ 18,75	R\$ 412,50

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
40	263572	Arquivo tipo maleta, em polipropileno, cor fumê, 1 alça, 1 trava, 10 pastas suspensas, 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g, medida do produto acabado 390 x 140 x 265 mm.	UN	58	R\$ 107,27	R\$ 6.221,66
41	274259	Pasta com grampo trilho (tipo Romeu e Julieta), em POLIPROPILENO, 240x330mm, espessura 0,35 mm. (Enviar pelo menos 5 cores diferentes).	UN	220	R\$ 5,30	R\$ 1.166,00
42	356684	Pasta com CANALETA, em polipropileno, TRANSPARENTE, tamanho A4, capacidade 30fls.	UN	80	R\$ 2,51	R\$ 200,80
43	202401	Perfurador de papel, 2 furos, distância dos furos 8 cm, para até 20 folhas, estrutura metálica, com guia para centralização das folhas, com base coletora de papel.	UN	32	R\$ 21,54	R\$ 689,28
44	376266	Tesoura 8 1/2" ou 21cm (aprox.), material aço inoxidável, multiuso, cabo anatômico em resina termoplástica com encaixe para 3 dedos.	UN	80	R\$ 5,85	R\$ 468,00
45	326792	Pasta arquivo, material plástico polionda, com abas e elástico, 250 x 335 mm, lombada 20 mm, VÁRIAS CORES.	UN	230	R\$ 3,76	R\$ 864,80
46	287316	Pasta arquivo, material PVC, com abas e elástico, 250 x 350 mm, lombada 40 mm, TRANSPARENTE.	UN	130	R\$ 9,33	R\$ 1.212,90
47	222507	QUADRO BRANCO\, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE\, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:MADEIRA ENCERADA\, COR MOLDURA:NATURAL\, FINALIDADE:MARCADOR\, LARGURA:90 CM\, COMPRIMENTO:120 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UN	30	R\$ 226,72	R\$ 6.801,60
48	392077	Marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor VERMELHA, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3 mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHA, VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M. Compatível com refil WBS-VBM	UN	480	R\$ 14,43	R\$ 6.926,40
49	241992	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Palha Gramatura: 85 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4	Pct com 100 un	20	R\$ 42,08	R\$ 841,60
50	233578	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4	Pct com 100 un	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
					Total Estimado	R\$ 297.460,54

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE BARBACENA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC BARBACENA	QUANTIDADE JUIZ DE FORA
1	392220	Refil para recarga de marcador de quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor AZUL (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor AZUL, compatível com o marcador VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M - PILOT).	UN	4440	R\$ 7,02	R\$ 31.168,80	1800	900	1800	*	1500
2	392221	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor PRETO (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor PRETO, compatível com o marcador VBOARD MASTER - WBS-VBM - PILOT).	UN	4140	R\$ 7,18	R\$ 29.725,20	1800	900	1800	*	1200
3	392222	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor VERMELHO (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHO, compatível com o marcador VBOARD MASTER - WBS-VBM - PILOT).	UN	2420	R\$ 7,32	R\$ 17.714,40	600	300	600	*	1200
4	461828	Papel sulfite A4, Multiuso, 210 x 297mm, 75 g/m², cor BRANCA, alcalino.	Pacote 500 folhas	3520	R\$ 30,20	R\$ 106.304,00	1000	500	1000	*	1000
5	461829	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, 75g/m², cor VERDE.	Pacote 500 fls	72	R\$ 30,51	R\$ 2.196,72	30	20	30	*	
6	370167	Pasta exposição, material plástico, comprimento 240 a 255 mm, largura 325 a 340 mm, 20 mm, cor PRETA, com ilhós, estrutura plástica semi-flexível, tipo moldura HORIZONTAL.	UN	260	R\$ 9,72	R\$ 2.527,20	100	50	100	*	
7	351023	Pistola aplicadora, aplicação cola quente, características adicionais ferro/acionada por alavanca manual compatível 1/2"	UN	21	R\$ 29,20	R\$ 613,20	5	5	5	*	
8	399045	Fitiho Material Polipropileno e Poliestileno Fio 04/20 -- cor Ouro	Rolo 1000 gr	50	R\$ 74,26	R\$ 3.712,83	50	20	50	*	
9	372858	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 35, LARGURA 25	KG	400	R\$ 69,81	R\$ 27.922,67	300	150	300	*	

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE BARBACENA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC BARBACENA	QUANTIDADE JUIZ DE FORA
10	351739	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 40, LARGURA 30	KG	350	R\$ 84,43	R\$ 29.550,50	250	150	250	*	
11	357134	FILTRO APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO FELTRO, APLICAÇÃO APAGADOR MODELO 150N	UNIDADE	420	R\$ 4,42	R\$ 1.856,40					300
12	296166	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL.	FRASCO 00000090,00 G	210	R\$ 1,72	R\$ 361,20	96	36	96	*	50
13	306571	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO	CAIXA 50 UN	8	R\$ 55,69	R\$ 445,55					5
14	300829	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UN	16	R\$ 52,90	R\$ 846,40					10
15	300830	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UN	8	R\$ 59,30	R\$ 474,40					5
16	296201	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UN	37	R\$ 3,90	R\$ 144,30					25
17	272501	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UN	166	R\$ 4,85	R\$ 804,55					50
18	272505	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 50 UN	130	R\$ 4,00	R\$ 520,43					50
19	272378	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 25 UN	80	R\$ 5,66	R\$ 453,07					50

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE BARBACENA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC BARBACENA	QUANTIDADE JUIZ DE FORA
20	282967	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA	FRASCO 1 KG	46	R\$ 24,57	R\$ 1.130,22					10
21	278970	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO 50 M	210	R\$ 9,79	R\$ 2.055,90					100
22	231788	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA	EMBALAGEM 2 UN	234	R\$ 9,09	R\$ 2.127,06					100
23	202036	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL	UN	126	R\$ 5,29	R\$ 666,54	24	12	24	*	30
24	202037	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA	UN	102	R\$ 5,48	R\$ 559,30					30
25	233757	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERDE	UN	72	R\$ 6,30	R\$ 453,36					30
26	202039	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA	UN	72	R\$ 5,75	R\$ 414,00					30
27	315046	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA	UN	192	R\$ 6,44	R\$ 1.237,12	120	60	120	*	30
28	419863	Bateria 9V, alcalina, com duração prolongada.	UN	96	R\$ 12,24	R\$ 1.175,04					
29	428584	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, com capa plástica de vinil, 42 x 21 x 11mm.	UN	104	R\$ 0,89	R\$ 92,56					
30	228341	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, 34 x 22 x 8,5mm.	UN	104	R\$ 0,69	R\$ 71,76					
31	380622	Caderno 1/4, 210 x 148mm, capa dura, BROCHURA, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	UN	80	R\$ 4,12	R\$ 329,60					
32	235400	Caderno 1/4, 210 x 150mm, capa dura, ESPIRAL, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	UN	160	R\$ 5,02	R\$ 803,20					
33	272503	Clipe 1/0, niquelado.	UN	86	R\$ 2,00	R\$ 172,00					
34	278968	Fita crepe gomada, largura 25 mm. Rolo c/ 50m.	UN	110	R\$ 4,28	R\$ 470,80					
35	278971	Fita crepe gomada, largura 48 mm. Rolo c/ 50m.	UN	80	R\$ 7,87	R\$ 629,60					
36	284328	Lápis preto 2B, técnico, sextavado, produzido com madeira reflorestada.	UN	320	R\$ 0,41	R\$ 131,20					
37	396405	Livro de ata, com 50 folhas numeradas, 210 x 300 mm, 75 g/m², capa dura costurada.	UN	32	R\$ 10,70	R\$ 342,40					

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE BARBACENA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC BARBACENA	QUANTIDADE JUIZ DE FORA
38	297355	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor BRANCA.	pct 100	38	R\$ 12,13	R\$ 460,94					
39	288045	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor CREME.	pct 100	22	R\$ 18,75	R\$ 412,50					
40	263572	Arquivo tipo maleta, em polipropileno, cor fumê, 1 alça, 1 trava, 10 pastas suspensas, 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g, medida do produto acabado 390 x 140 x 265 mm.	UN	58	R\$ 107,27	R\$ 6.221,66					20
41	274259	Pasta com grampo trilho (tipo Romeu e Julieta), em POLIPROPILENO, 240x330mm, espessura 0,35 mm. (Enviar pelo menos 5 cores diferentes).	UN	220	R\$ 5,30	R\$ 1.166,00					
42	356684	Pasta com CANALETA, em polipropileno, TRANSPARENTE, tamanho A4, capacidade 30fls.	UN	80	R\$ 2,51	R\$ 200,80					
43	202401	Perfurador de papel, 2 furos, distância dos furos 8 cm, para até 20 folhas, estrutura metálica, com guia para centralização das folhas, com base coletora de papel.	UN	32	R\$ 21,54	R\$ 689,28					
44	376266	Tesoura 8 1/2" ou 21cm (aprox.), material aço inoxidável, multiuso, cabo anatômico em resina termoplástica com encaixe para 3 dedos.	UN	80	R\$ 5,85	R\$ 468,00					
45	326792	Pasta arquivo, material plástico polionda, com abas e elástico, 250 x 335 mm, lombada 20 mm, VÁRIAS CORES.	UN	230	R\$ 3,76	R\$ 864,80					
46	287316	Pasta arquivo, material PVC, com abas e elástico, 250 x 350 mm, lombada 40 mm, TRANSPARENTE.	UN	130	R\$ 9,33	R\$ 1.212,90					
47	222507	QUADRO BRANCO\, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE\, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:MADEIRA ENCERADA\, COR MOLDURA:NATURAL\, FINALIDADE:MARCADOR\, LARGURA:90 CM\, COMPRIMENTO:120 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UN	30	R\$ 226,72	R\$ 6.801,60	10	5	10	*	
48	392077	Marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor VERMELHA, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3 mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHA, VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M. Compatível com refil WBS-VBM	UN	480	R\$ 14,43	R\$ 6.926,40	480	200	480	*	

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE BARBACENA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC BARBACENA	QUANTIDADE JUIZ DE FORA
49	241992	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Palha Gramatura: 85 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4	Pct com 100 un	20	R\$ 42,08	R\$ 841,50	20	10	20	*	
50	233578	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4	Pct com 100 un	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00	20	10	20	*	

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC JUIZ DE FORA	QUANTIDADE REITORIA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	392220	Refil para recarga de marcador de quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor AZUL (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor AZUL, compatível com o marcador VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M - PILOT).	UN	4440	R\$ 7,02	700	1500	6255			
2	392221	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor PRETO (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor PRETO, compatível com o marcador VBOARD MASTER - WBS-VBM - PILOT).	UN	4140	R\$ 7,18	600	1200	6256			
3	392222	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor VERMELHO (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHO, compatível com o marcador VBOARD MASTER - WBS-VBM - PILOT).	UN	2420	R\$ 7,32	600	1200	6257			
4	461828	Papel sulfite A4, Multiuso, 210 x 297mm, 75 g/m ² , cor BRANCA, alcalino.	Pacote 500 folhas	3520	R\$ 30,20	750	1500	6337	500	100	500
5	461829	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, 75g/m ² , cor VERDE.	Pacote 500 fls	72	R\$ 30,51				12	6	12
6	370167	Pasta exposição, material plástico, comprimento 240 a 255 mm, largura 325 a 340 mm, 20 mm, cor PRETA, com ilhós, estrutura plástica semi-flexível, tipo moldura HORIZONTAL.	UN	260	R\$ 9,72				50	25	50
7	351023	Pistola aplicadora, aplicação cola quente, características adicionais ferro/acionada por alavanca manual compatível 1/2"	UN	21	R\$ 29,20						
8	399045	Fítilho Material Polipropileno e Poliestileno Fio 04/20 -- cor Ouro	Rolo 1000 gr	50	R\$ 74,26						
9	372858	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 35, LARGURA 25	KG	400	R\$ 69,81						

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC JUIZ DE FORA	QUANTIDADE REITORIA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
10	351739	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 40, LARGURA 30	KG	350	R\$ 84,43						
11	357134	FELTRO APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO FELTRO, APLICAÇÃO APAGADOR MODELO 150N	UNIDADE	420	R\$ 4,42	150	300	6250			
12	296166	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL.	FRASCO 00000090,00 G	210	R\$ 1,72	75	150	6295	24	6	24
13	306571	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO	CAIXA 50 UN	8	R\$ 55,69	5	5	6282			
14	300829	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UN	16	R\$ 52,90	5	10	6277			
15	300830	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UN	8	R\$ 59,30	5	5	6279			
16	296201	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UN	37	R\$ 3,90	10	25	6288			
17	272501	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UN	166	R\$ 4,85	25	50	6289	36	18	36
18	272505	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 50 UN	130	R\$ 4,00	25	50	6290			
19	272378	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 25 UN	80	R\$ 5,66	25	50	6292			

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC JUIZ DE FORA	QUANTIDADE REITORIA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
20	282967	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA	FRASCO 1 KG	46	R\$ 24,57	5	10	6297	24	12	24
21	278970	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO 50 M	210	R\$ 9,79	50	100	6332			
22	231788	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA	EMBALAGEM 2 UN	234	R\$ 9,09	50	100	6345	24	12	24
23	202036	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL	UN	126	R\$ 5,29	15	30	6348	12	6	12
24	202037	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA	UN	102	R\$ 5,48	15	30	6349	12	6	12
25	233757	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERDE	UN	72	R\$ 6,30	15	30	6347	12	6	12
26	202039	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA	UN	72	R\$ 5,75	15	30	6350	12	6	12
27	315046	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA	UN	192	R\$ 6,44	15	30	6287	12	6	12
28	419863	Bateria 9V, alcalina, com duração prolongada.	UN	96	R\$ 12,24				6	6	6
29	428584	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, com capa plástica de vinil, 42 x 21 x 11mm.	UN	104	R\$ 0,89				24	12	24
30	228341	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, 34 x 22 x 8,5mm.	UN	104	R\$ 0,69				24	12	24
31	380622	Caderno 1/4, 210 x 148mm, capa dura, BROCHURA, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	UN	80	R\$ 4,12						
32	235400	Caderno 1/4, 210 x 150mm, capa dura, ESPIRAL, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	UN	160	R\$ 5,02						
33	272503	Clipe 1/0, niquelado.	UN	86	R\$ 2,00				36	12	36
34	278968	Fita crepe gomada, largura 25 mm. Rolo c/ 50m.	UN	110	R\$ 4,28						
35	278971	Fita crepe gomada, largura 48 mm. Rolo c/ 50m.	UN	80	R\$ 7,87						
36	284328	Lápis preto 2B, técnico, sextavado, produzido com madeira reflorestada.	UN	320	R\$ 0,41						
37	396405	Livro de ata, com 50 folhas numeradas, 210 x 300 mm, 75 g/m², capa dura costurada.	UN	32	R\$ 10,70						

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC JUIZ DE FORA	QUANTIDADE REITORIA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
38	297355	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor BRANCA.	pct 100	38	R\$ 12,13				6	6	6
39	288045	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor CREME.	pct 100	22	R\$ 18,75				6	6	6
40	263572	Arquivo tipo maleta, em polipropileno, cor fumê, 1 alça, 1 trava, 10 pastas suspensas, 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g, medida do produto acabado 390 x 140 x 265 mm.	UN	58	R\$ 107,27	10	20	6340	6	6	6
41	274259	Pasta com grampo trilho (tipo Romeu e Julieta), em POLIPROPILENO, 240x330mm, espessura 0,35 mm. (Enviar pelo menos 5 cores diferentes).	UN	220	R\$ 5,30						
42	356684	Pasta com CANALETA, em polipropileno, TRANSPARENTE, tamanho A4, capacidade 30fls.	UN	80	R\$ 2,51						
43	202401	Perfurador de papel, 2 furos, distância dos furos 8 cm, para até 20 folhas, estrutura metálica, com guia para centralização das folhas, com base coletora de papel.	UN	32	R\$ 21,54						
44	376266	Tesoura 8 1/2" ou 21cm (aprox.), material aço inoxidável, multiuso, cabo anatômico em resina termoplástica com encaixe para 3 dedos.	UN	80	R\$ 5,85						
45	326792	Pasta arquivo, material plástico polionda, com abas e elástico, 250 x 335 mm, lombada 20 mm, VÁRIAS CORES.	UN	230	R\$ 3,76						
46	287316	Pasta arquivo, material PVC, com abas e elástico, 250 x 350 mm, lombada 40 mm, TRANSPARENTE.	UN	130	R\$ 9,33				50	25	50
47	222507	QUADRO BRANCO\, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE\, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:MADEIRA ENCERADA\, COR MOLDURA:NATURAL\, FINALIDADE:MARCADOR\, LARGURA:90 CM\, COMPRIMENTO:120 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UN	30	R\$ 226,72						
48	392077	Marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor VERMELHA, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3 mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHA, VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M. Compatível com refil WBS-VBM	UN	480	R\$ 14,43						

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC JUIZ DE FORA	QUANTIDADE REITORIA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
49	241992	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Palha Gramatura: 85 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4	Pct com 100 un	20	R\$ 42,08						
50	233578	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4	Pct com 100 un	20	R\$ 49,50						

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	ITEM PGC REITORIA	QUANTIDADE RIO POMBA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC RIO POMBA	QUANTIDADE MURIAÉ
1	392220	Refil para recarga de marcador de quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor AZUL (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor AZUL, compatível com o marcador VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M - PILOT).	UN	4440	R\$ 7,02		800	200	400	2079	100
2	392221	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor PRETO (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor PRETO, compatível com o marcador VBOARD MASTER - WBS-VBM - PILOT).	UN	4140	R\$ 7,18		800	200	400	2080	100
3	392222	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor VERMELHO (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHO, compatível com o marcador VBOARD MASTER - WBS-VBM - PILOT).	UN	2420	R\$ 7,32		400	100	200	2081	100
4	461828	Papel sulfite A4, Multiuso, 210 x 297mm, 75 g/m ² , cor BRANCA, alcalino.	Pacote 500 folhas	3520	R\$ 30,20	1595	500	100	300	1957	400
5	461829	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, 75g/m ² , cor VERDE.	Pacote 500 fls	72	R\$ 30,51	813					
6	370167	Pasta exposição, material plástico, comprimento 240 a 255 mm, largura 325 a 340 mm, 20 mm, cor PRETA, com ilhós, estrutura plástica semi-flexível, tipo moldura HORIZONTAL.	UN	260	R\$ 9,72	776	50	20	30		
7	351023	Pistola aplicadora, aplicação cola quente, características adicionais ferro/acionada por alavanca manual compatível 1/2"	UN	21	R\$ 29,20		10	2	5		
8	399045	Fítilho Material Polipropileno e Poliestileno Fio 04/20 -- cor Ouro	Rolo 1000 gr	50	R\$ 74,26						
9	372858	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 35, LARGURA 25	KG	400	R\$ 69,81		100	25	50	1812	

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	ITEM PGC REITORIA	QUANTIDADE RIO POMBA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC RIO POMBA	QUANTIDADE MURIAÉ
10	351739	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 40, LARGURA 30	KG	350	R\$ 84,43		100	25	50		
11	357134	FILTRO APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO FELTRO, APLICAÇÃO APAGADOR MODELO 150N	UNIDADE	420	R\$ 4,42						40
12	296166	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL.	FRASCO 00000090,00 G	210	R\$ 1,72	1513					
13	306571	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO	CAIXA 50 UN	8	R\$ 55,69						
14	300829	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UN	16	R\$ 52,90						
15	300830	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UN	8	R\$ 59,30						
16	296201	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UN	37	R\$ 3,90						
17	272501	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UN	166	R\$ 4,85	1503	50	20	50	1916	
18	272505	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 50 UN	130	R\$ 4,00		50	20	50	1917	
19	272378	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 25 UN	80	R\$ 5,66						

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	ITEM PGC REITORIA	QUANTIDADE RIO POMBA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC RIO POMBA	QUANTIDADE MURIAÉ
20	282967	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA	FRASCO 1 KG	46	R\$ 24,57	1512					
21	278970	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO 50 M	210	R\$ 9,79		50	20	50	2033	
22	231788	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA	EMBALAGEM 2 UN	234	R\$ 9,09	1576	50	20	50	2074	
23	202036	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL	UN	126	R\$ 5,29	1572					
24	202037	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA	UN	102	R\$ 5,48	1573					
25	233757	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERDE	UN	72	R\$ 6,30	1575					
26	202039	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA	UN	72	R\$ 5,75	1571					
27	315046	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA	UN	192	R\$ 6,44	1500					
28	419863	Bateria 9V, alcalina, com duração prolongada.	UN	96	R\$ 12,24	1470	30	10	30		
29	428584	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, com capa plástica de vinil, 42 x 21 x 11mm.	UN	104	R\$ 0,89	1477	50	20	30		
30	228341	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, 34 x 22 x 8,5mm.	UN	104	R\$ 0,69	573	50	20	50	1998	
31	380622	Caderno 1/4, 210 x 148mm, capa dura, BROCHURA, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	UN	80	R\$ 4,12		50	20	50	2001	
32	235400	Caderno 1/4, 210 x 150mm, capa dura, ESPIRAL, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	UN	160	R\$ 5,02		100	20	50		
33	272503	Clipe 1/0, niquelado.	UN	86	R\$ 2,00	1505	20	10	20	1915	
34	278968	Fita crepe gomada, largura 25 mm. Rolo c/ 50m.	UN	110	R\$ 4,28		50	20	50	2036	
35	278971	Fita crepe gomada, largura 48 mm. Rolo c/ 50m.	UN	80	R\$ 7,87		50	20	50	2039	
36	284328	Lápis preto 2B, técnico, sextavado, produzido com madeira reflorestada.	UN	320	R\$ 0,41		200	100	200	2054	
37	396405	Livro de ata, com 50 folhas numeradas, 210 x 300 mm, 75 g/m², capa dura costurada.	UN	32	R\$ 10,70		20	10	20	2057	

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	ITEM PGC REITORIA	QUANTIDADE RIO POMBA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC RIO POMBA	QUANTIDADE MURIAÉ
38	297355	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor BRANCA.	pct 100	38	R\$ 12,13	813	20	10	20	1960	
39	288045	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor CREME.	pct 100	22	R\$ 18,75	156	10	5	10	1962	
40	263572	Arquivo tipo maleta, em polipropileno, cor fumê, 1 alça, 1 trava, 10 pastas suspensas, 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g, medida do produto acabado 390 x 140 x 265 mm.	UN	58	R\$ 107,27	1467	20	10	20		
41	274259	Pasta com grampo trilho (tipo Romeu e Julieta), em POLIPROPILENO, 240x330mm, espessura 0,35 mm. (Enviar pelo menos 5 cores diferentes).	UN	220	R\$ 5,30		100	50	100		
42	356684	Pasta com CANALETA, em polipropileno, TRANSPARENTE, tamanho A4, capacidade 30fls.	UN	80	R\$ 2,51		50	20	30		
43	202401	Perfurador de papel, 2 furos, distância dos furos 8 cm, para até 20 folhas, estrutura metálica, com guia para centralização das folhas, com base coletora de papel.	UN	32	R\$ 21,54		20	10	20	2070	
44	376266	Tesoura 8 1/2" ou 21cm (aprox.), material aço inoxidável, multiuso, cabo anatômico em resina termoplástica com encaixe para 3 dedos.	UN	80	R\$ 5,85		50	30	50	2083	
45	326792	Pasta arquivo, material plástico polionda, com abas e elástico, 250 x 335 mm, lombada 20 mm, VÁRIAS CORES.	UN	230	R\$ 3,76		200	50	100	1971	
46	287316	Pasta arquivo, material PVC, com abas e elástico, 250 x 350 mm, lombada 40 mm, TRANSPARENTE.	UN	130	R\$ 9,33	1586	50	20	50		
47	222507	QUADRO BRANCO\, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE\, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:MADEIRA ENCERADA\, COR MOLDURA:NATURAL\, FINALIDADE:MARCADOR\, LARGURA:90 CM\, COMPRIMENTO:120 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UN	30	R\$ 226,72		20	10	20		
48	392077	Marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor VERMELHA, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3 mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHA, VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M. Compatível com refil WBS-VBM	UN	480	R\$ 14,43						

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	ITEM PGC REITORIA	QUANTIDADE RIO POMBA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC RIO POMBA	QUANTIDADE MURIAÉ
49	241992	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Palha Gramatura: 85 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4	Pct com 100 un	20	R\$ 42,08						
50	233578	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4	Pct com 100 un	20	R\$ 49,50						

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC MURIAÉ	QUANTIDADE MANHUAÇU	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	392220	Refil para recarga de marcador de quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor AZUL (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor AZUL, compatível com o marcador VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M - PILOT).	UN	4440	R\$ 7,02	100	100	8426	120	60	120
2	392221	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor PRETO (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor PRETO, compatível com o marcador VBOARD MASTER - WBS-VBM - PILOT).	UN	4140	R\$ 7,18	100	100	8427	120	60	120
3	392222	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor VERMELHO (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHO, compatível com o marcador VBOARD MASTER - WBS-VBM - PILOT).	UN	2420	R\$ 7,32	100	100	8428	60	36	60
4	461828	Papel sulfite A4, Multiuso, 210 x 297mm, 75 g/m ² , cor BRANCA, alcalino.	Pacote 500 folhas	3520	R\$ 30,20	200	400	8435			
5	461829	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, 75g/m ² , cor VERDE.	Pacote 500 fls	72	R\$ 30,51						
6	370167	Pasta exposição, material plástico, comprimento 240 a 255 mm, largura 325 a 340 mm, 20 mm, cor PRETA, com ilhós, estrutura plástica semi-flexível, tipo moldura HORIZONTAL.	UN	260	R\$ 9,72						
7	351023	Pistola aplicadora, aplicação cola quente, características adicionais ferro/acionada por alavanca manual compatível 1/2"	UN	21	R\$ 29,20						
8	399045	Fítilho Material Polipropileno e Poliestileno Fio 04/20 -- cor Ouro	Rolo 1000 gr	50	R\$ 74,26						
9	372858	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 35, LARGURA 25	KG	400	R\$ 69,81						

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC MURIAÉ	QUANTIDADE MANHUAÇU	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
10	351739	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 40, LARGURA 30	KG	350	R\$ 84,43						
11	357134	FILTRO APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO FELTRO, APLICAÇÃO APAGADOR MODELO 150N	UNIDADE	420	R\$ 4,42	40	40	365/2022	20	10	20
12	296166	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL.	FRASCO 00000090,00 G	210	R\$ 1,72				10	10	10
13	306571	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO	CAIXA 50 UN	8	R\$ 55,69						
14	300829	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UN	16	R\$ 52,90						
15	300830	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UN	8	R\$ 59,30						
16	296201	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UN	37	R\$ 3,90						
17	272501	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UN	166	R\$ 4,85						
18	272505	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 50 UN	130	R\$ 4,00						
19	272378	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 25 UN	80	R\$ 5,66						

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC MURIAÉ	QUANTIDADE MANHUAÇU	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
20	282967	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA	FRASCO 1 KG	46	R\$ 24,57						
21	278970	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO 50 M	210	R\$ 9,79						
22	231788	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA	EMBALAGEM 2 UN	234	R\$ 9,09						
23	202036	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL	UN	126	R\$ 5,29						
24	202037	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA	UN	102	R\$ 5,48						
25	233757	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERDE	UN	72	R\$ 6,30						
26	202039	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA	UN	72	R\$ 5,75						
27	315046	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA	UN	192	R\$ 6,44						
28	419863	Bateria 9V, alcalina, com duração prolongada.	UN	96	R\$ 12,24						
29	428584	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, com capa plástica de vinil, 42 x 21 x 11mm.	UN	104	R\$ 0,89						
30	228341	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, 34 x 22 x 8,5mm.	UN	104	R\$ 0,69						
31	380622	Caderno 1/4, 210 x 148mm, capa dura, BROCHURA, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	UN	80	R\$ 4,12						
32	235400	Caderno 1/4, 210 x 150mm, capa dura, ESPIRAL, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	UN	160	R\$ 5,02						
33	272503	Clipe 1/0, niquelado.	UN	86	R\$ 2,00						
34	278968	Fita crepe gomada, largura 25 mm. Rolo c/ 50m.	UN	110	R\$ 4,28						
35	278971	Fita crepe gomada, largura 48 mm. Rolo c/ 50m.	UN	80	R\$ 7,87						
36	284328	Lápis preto 2B, técnico, sextavado, produzido com madeira reflorestada.	UN	320	R\$ 0,41						
37	396405	Livro de ata, com 50 folhas numeradas, 210 x 300 mm, 75 g/m², capa dura costurada.	UN	32	R\$ 10,70						

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC MURIAÉ	QUANTIDADE MANHUAÇU	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
38	297355	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor BRANCA.	pct 100	38	R\$ 12,13						
39	288045	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor CREME.	pct 100	22	R\$ 18,75						
40	263572	Arquivo tipo maleta, em polipropileno, cor fumê, 1 alça, 1 trava, 10 pastas suspensas, 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g, medida do produto acabado 390 x 140 x 265 mm.	UN	58	R\$ 107,27						
41	274259	Pasta com grampo trilho (tipo Romeu e Julieta), em POLIPROPILENO, 240x330mm, espessura 0,35 mm. (Enviar pelo menos 5 cores diferentes).	UN	220	R\$ 5,30						
42	356684	Pasta com CANALETA, em polipropileno, TRANSPARENTE, tamanho A4, capacidade 30fls.	UN	80	R\$ 2,51						
43	202401	Perfurador de papel, 2 furos, distância dos furos 8 cm, para até 20 folhas, estrutura metálica, com guia para centralização das folhas, com base coletora de papel.	UN	32	R\$ 21,54						
44	376266	Tesoura 8 1/2" ou 21cm (aprox.), material aço inoxidável, multiuso, cabo anatômico em resina termoplástica com encaixe para 3 dedos.	UN	80	R\$ 5,85						
45	326792	Pasta arquivo, material plástico polionda, com abas e elástico, 250 x 335 mm, lombada 20 mm, VÁRIAS CORES.	UN	230	R\$ 3,76						
46	287316	Pasta arquivo, material PVC, com abas e elástico, 250 x 350 mm, lombada 40 mm, TRANSPARENTE.	UN	130	R\$ 9,33						
47	222507	QUADRO BRANCO\, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE\, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:MADEIRA ENCERADA\, COR MOLDURA:NATURAL\, FINALIDADE:MARCADOR\, LARGURA:90 CM\, COMPRIMENTO:120 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UN	30	R\$ 226,72						
48	392077	Marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor VERMELHA, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3 mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHA, VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M. Compatível com refil WBS-VBM	UN	480	R\$ 14,43						

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC MURIAÉ	QUANTIDADE MANHUAÇU	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
49	241992	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Palha Gramatura: 85 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4	Pct com 100 un	20	R\$ 42,08						
50	233578	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4	Pct com 100 un	20	R\$ 49,50						

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	ITEM PGC MANHUAÇU	QUANTIDADE SANTOS DUMONT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC SANTOS DUMONT
1	392220	Refil para recarga de marcador de quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor AZUL (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor AZUL, compatível com o marcador VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M - PILOT).	UN	4440	R\$ 7,02	8286	120	40	120	**
2	392221	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor PRETO (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor PRETO, compatível com o marcador VBOARD MASTER - WBS-VBM - PILOT).	UN	4140	R\$ 7,18	8287	120	40	120	**
3	392222	Refil para recarga de marcador de quadro branco, tinta líquida cor VERMELHO (compatível com o marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHO, compatível com o marcador VBOARD MASTER - WBS-VBM - PILOT).	UN	2420	R\$ 7,32	8288	60	20	60	**
4	461828	Papel sulfite A4, Multiuso, 210 x 297mm, 75 g/m ² , cor BRANCA, alcalino.	Pacote 500 folhas	3520	R\$ 30,20		120	40	120	**
5	461829	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, 75g/m ² , cor VERDE.	Pacote 500 fls	72	R\$ 30,51		30	10	30	**
6	370167	Pasta exposição, material plástico, comprimento 240 a 255 mm, largura 325 a 340 mm, 20 mm, cor PRETA, com ilhós, estrutura plástica semi-flexível, tipo moldura HORIZONTAL.	UN	260	R\$ 9,72		60	20	60	**
7	351023	Pistola aplicadora, aplicação cola quente, características adicionais ferro/acionada por alavanca manual compatível 1/2"	UN	21	R\$ 29,20		6	2	6	**
8	399045	Fitiho Material Polipropileno e Poliestileno Fio 04/20 -- cor Ouro	Rolo 1000 gr	50	R\$ 74,26					
9	372858	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 35, LARGURA 25	KG	400	R\$ 69,81					

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	ITEM PGC MANHUAÇU	QUANTIDADE SANTOS DUMONT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC SANTOS DUMONT
10	351739	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 40, LARGURA 30	KG	350	R\$ 84,43					
11	357134	FELTRO APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO FELTRO, APLICAÇÃO APAGADOR MODELO 150N	UNIDADE	420	R\$ 4,42	8246	60	20	60	**
12	296166	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL.	FRASCO 00000090,00 G	210	R\$ 1,72	8244	30	10	30	**
13	306571	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO	CAIXA 50 UN	8	R\$ 55,69		3	1	3	**
14	300829	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UN	16	R\$ 52,90		6	2	6	**
15	300830	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	CAIXA 50 UN	8	R\$ 59,30		3	1	3	**
16	296201	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UN	37	R\$ 3,90		12	4	12	**
17	272501	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UN	166	R\$ 4,85		30	10	30	**
18	272505	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 50 UN	130	R\$ 4,00		30	10	30	**
19	272378	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	CAIXA 25 UN	80	R\$ 5,66		30	10	30	**

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	ITEM PGC MANHUAÇU	QUANTIDADE SANTOS DUMONT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC SANTOS DUMONT
20	282967	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA	FRASCO 1 KG	46	R\$ 24,57		12	4	12	**
21	278970	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO 50 M	210	R\$ 9,79		60	20	60	**
22	231788	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA	EMBALAGEM 2 UN	234	R\$ 9,09		60	20	60	**
23	202036	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL	UN	126	R\$ 5,29		60	20	60	**
24	202037	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA	UN	102	R\$ 5,48		60	20	60	**
25	233757	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERDE	UN	72	R\$ 6,30		30	10	30	**
26	202039	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA	UN	72	R\$ 5,75		30	10	30	**
27	315046	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA	UN	192	R\$ 6,44		30	10	30	**
28	419863	Bateria 9V, alcalina, com duração prolongada.	UN	96	R\$ 12,24		60	20	60	**
29	428584	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, com capa plástica de vinil, 42 x 21 x 11mm.	UN	104	R\$ 0,89		30	10	30	**
30	228341	Borracha branca, macia, para apagar escrita a lápis, 34 x 22 x 8,5mm.	UN	104	R\$ 0,69		30	10	30	**
31	380622	Caderno 1/4, 210 x 148mm, capa dura, BROCHURA, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	UN	80	R\$ 4,12		30	10	30	**
32	235400	Caderno 1/4, 210 x 150mm, capa dura, ESPIRAL, 96 folhas pautadas, em papel off-set.	UN	160	R\$ 5,02		60	20	60	**
33	272503	Clipe 1/0, niquelado.	UN	86	R\$ 2,00		30	10	30	**
34	278968	Fita crepe gomada, largura 25 mm. Rolo c/ 50m.	UN	110	R\$ 4,28		60	20	60	**
35	278971	Fita crepe gomada, largura 48 mm. Rolo c/ 50m.	UN	80	R\$ 7,87		30	10	30	**
36	284328	Lápis preto 2B, técnico, sextavado, produzido com madeira reflorestada.	UN	320	R\$ 0,41		120	40	120	**
37	396405	Livro de ata, com 50 folhas numeradas, 210 x 300 mm, 75 g/m ² , capa dura costurada.	UN	32	R\$ 10,70		12	4	12	**

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	ITEM PGC MANHUAÇU	QUANTIDADE SANTOS DUMONT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC SANTOS DUMONT
38	297355	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor BRANCA.	pct 100	38	R\$ 12,13		12	4	12	**
39	288045	Papel VERGÉ, A4, 210 x 297mm, 180g/m², cor CREME.	pct 100	22	R\$ 18,75		6	2	6	**
40	263572	Arquivo tipo maleta, em polipropileno, cor fumê, 1 alça, 1 trava, 10 pastas suspensas, 10 visores, 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 900 g, medida do produto acabado 390 x 140 x 265 mm.	UN	58	R\$ 107,27		12	4	12	**
41	274259	Pasta com grampo trilho (tipo Romeu e Julieta), em POLIPROPILENO, 240x330mm, espessura 0,35 mm. (Enviar pelo menos 5 cores diferentes).	UN	220	R\$ 5,30		120	40	120	**
42	356684	Pasta com CANALETA, em polipropileno, TRANSPARENTE, tamanho A4, capacidade 30fls.	UN	80	R\$ 2,51		30	10	30	**
43	202401	Perfurador de papel, 2 furos, distância dos furos 8 cm, para até 20 folhas, estrutura metálica, com guia para centralização das folhas, com base coletora de papel.	UN	32	R\$ 21,54		12	4	12	**
44	376266	Tesoura 8 1/2" ou 21cm (aprox.), material aço inoxidável, multiuso, cabo anatômico em resina termoplástica com encaixe para 3 dedos.	UN	80	R\$ 5,85		30	10	30	**
45	326792	Pasta arquivo, material plástico polionda, com abas e elástico, 250 x 335 mm, lombada 20 mm, VÁRIAS CORES.	UN	230	R\$ 3,76		30	10	30	**
46	287316	Pasta arquivo, material PVC, com abas e elástico, 250 x 350 mm, lombada 40 mm, TRANSPARENTE.	UN	130	R\$ 9,33		30	10	30	**
47	222507	QUADRO BRANCO\, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE\, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:MADEIRA ENCERADA\, COR MOLDURA:NATURAL\, FINALIDADE:MARCADOR\, LARGURA:90 CM\, COMPRIMENTO:120 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	UN	30	R\$ 226,72					
48	392077	Marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta líquida cor VERMELHA, recarregável, com ponta redonda, macia e média, ponta de poliéster 6mm, espessura de escrita 2,3 mm, refil e ponta substituíveis, cor VERMELHA, VBOARD MASTER – WBMA-VBM-M. Compatível com refil WBS-VBM	UN	480	R\$ 14,43					

Nº ITEM	CÓDIGO MATERIAL (Catmat)	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO ESTIMADO	ITEM PGC MANHUAÇU	QUANTIDADE SANTOS DUMONT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	ITEM PGC SANTOS DUMONT
49	241992	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Palha Gramatura: 85 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4	Pct com 100 un	20	R\$ 42,08					
50	233578	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Branco Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4	Pct com 100 un	20	R\$ 49,50					

Estudo Técnico Preliminar 120/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23355.000456/2022-79

2. Descrição da necessidade

O presente estudo trata da aquisição de material de expediente para as unidades do Instituto Federal Sudeste de Minas, conforme necessidades abaixo:

Campus Barbacena

A aquisição de material de expediente para o Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais- Campus Barbacena se faz necessária para suprir as diversas seções administrativas que compõe as respectivas diretorias, as aulas e demais atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. Elas visam repor os estoques necessários de suprimento desses materiais, com o objetivo de garantir o retorno gradual das atividades presenciais no nível adequado, tendo sempre em vista a prestação de serviços de qualidade à comunidade.

Esse planejamento se alinha ao que consta no Plano de Desenvolvimento institucional - PDI 2014/2 - 2020 do IF sudeste de MG, que afirma que a instituição tem como missão “promover educação básica, profissional e superior, pública, de caráter científico, técnico e tecnológico, inclusiva e de qualidade, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral e contribuindo para o desenvolvimento e sustentabilidade regional” .

Reitoria

O presente estudo trata da aquisição de material de expediente para as unidades do Instituto Federal Sudeste de Minas. O objetivo da aquisição é garantir a organização das atividades dos setores da Reitoria com materiais indispensáveis no dia a dia dos servidores. No momento possuímos o almoxarifado virtual que por sua vez não contempla todos os itens necessários para o suprimento dos materiais no retorno presencial das atividades presenciais.

Campus Manhuaçu

Tal aquisição tem o objetivo de manter o estoque de itens de Almoxarifado relacionados a materiais de expediente, visando garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e educacionais do Campus Manhuaçu.

Rio Pomba

A aquisição se justifica pela necessidade atender as atividades essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição no ensino, pesquisa e extensão.

Campus Juiz de Fora

Trata-se da futura aquisição, de forma parcelada, de material de expediente para o Campus Juiz de Fora do Instituto Federal Sudeste de Minas, conforme necessidades abaixo:

A aquisição se faz necessária para atender demandas das unidades administrativas do Campus Juiz de Fora, bem como demandas das áreas finalísticas. Visa a reposição de estoques para disponibilização aos setores requisitantes, viabilizando assim suas atividades. Esse planejamento se alinha ao que consta no Plano de Desenvolvimento institucional - PDI 2014/2 - 2020 do IF sudeste de MG, que afirma que a instituição tem como missão “promover educação básica, profissional e superior, pública, de caráter científico, técnico e tecnológico, inclusiva e de qualidade, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral e contribuindo para o desenvolvimento e sustentabilidade regional”.

Campus Muriaé

Justifica-se a aquisição dos itens relacionados no quadro 4, tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Campus Muriaé nos diversos setores ligados às áreas Administrativa e Pedagógica, com o objetivo de viabilizar o bom funcionamento da instituição. Os itens adquiridos serão utilizados em salas de aula e no ambiente da administração e apoio pedagógico, tendo características de atendimento a demandas básicas de funcionamento destas áreas.

Importante destacar, que embora o Campus Muriaé tenha um contrato de prestação de serviços de Almoarifado Virtual vigente (Contrato nº 022/2020), o Edital do referido certame, gerenciado pelo IF Sul de Minas Gerais, não possui cláusula que impeça a contratação dos itens previstos por pregões ou outras formas de contratação. Além disso, no Registro de Preços, não há obrigatoriedade de aquisição dos quantitativos definidos na estimativa de consumo.

Por não ter condições de prever de forma precisa a quantidade demandada ou a previsão da aquisição, o registro dos preços finais em Ata faculta contratação posterior, à medida de sua necessidade e/ou vantajosidade da contratação, respeitados os quantitativos máximos delimitados em edital e o prazo de vigência da Ata, sem estar, entretanto, obrigada a contratar a quantidade licitada, nos termos do art. 15, §4o, da Lei 8.666: “§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

Cabe ressaltar, ainda, que os itens 11, 18 e 25 não estão previstos no catálogo de produtos do Almoarifado Virtual.

Sendo assim, manifestamos interesse em participar do referido certame, como uma boa prática, com o objetivo de adquirir itens que possuam melhor custo-benefício para a Administração, caso observe-se que a contratação mais vantajosa para determinado item não seja pelo Almoarifado Virtual. O quantitativo foi estimado com base no histórico de consumo dos anos de 2018, 2019 e 2020, conforme planilha em anexo. Os itens que são utilizados pelos alunos e professores foram estimados em quantitativo inferior à média, uma vez que não há data definida para o retorno às aulas presenciais, que possivelmente será feita de forma gradativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
IF Sudeste MG, C. Barbacena / Diretoria de Administração / Coordenação de Apoio administrativo / Setor de Almoarifado	Adilson Santo Delben / Marcelo Antônio Rocha de Oliveira
IF SUDESTE MG, C. Manhuaçu / Diretoria de Administração e Planejamento	Wênnia Antunes Baia
IF Sudeste MG, C. Juiz de Fora / Coordenação Geral de Logística	Claudia Garcia Santos Pinto
IF Sudeste MG, C. Rio Pomba / Setor de almoarifado	João Batista Oliveira Silva
IF Sudeste MG, Reitoria / Seção de gerenciamento de materiais	Fabiana Carla da Silva
IF Sudeste MG, C. Muriaé / Seção de Almoarifado	Izabel Cristina de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A entrega deverá ser realizada no prazo de até 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho sendo:

- Provisoriamente com recebimento pelos setores de almoarifado de cada Campus.
- Definitivamente pelo solicitante que verificará se os requisitos foram atendidos, para atestar o documento fiscal.

4.1.1 A contratada deverá entregar o material, para cada campus solicitante conforme consta na tabela em anexo, em remessa única, nos endereços especificados abaixo:

Campus	Endereço	Responsável / telefone	Horário de recebimento das entregas
	Rua Monsenhor José Augusto, n. 204 -		De segunda- feira a quinta feira de 7:00 às 10:30 e de 13:00

Barbacena	bairro São José, Barbacena - MG, CEP: 36205-018	Adilson Santo Delben (Alemão) (32) 3333-2527	às 16:30 e na sexta-feira das 7:00 às 10:30 e de 13:00 às 15:30.
Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - Juiz de Fora - MG - CEP: 36080-001 email: almoxarifado.jf@ifsudestemg.edu.br	Claudia Garcia Santos Pinto (32) 4009-3019	de segunda a sexta de 08h às 12h e de 13h às 17h
Manhuaçu	Rodovia BR 116, Km 589,8 - Distrito Realeza, Manhuaçu - MG, CEP 36.909-300. Segunda-feira à sexta-feira: de 9h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h	Marco Aurélio de Almeida (33) 3333-0108	Segunda-feira à sexta-feira: de 9h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h
Muriaé	Dois endereços: 1) Av. Coronel Monteiro de Castro, 550, Barra, 36.884-016 2) BR 116, KM 706 - (Antiga Ruralminas) Sofocó S/N 36.888-262	Izabel Cristina de Lima - izabel.lima @ifsudestemg.edu.br Muriaé (32) 3696-2850 ramal 245. (32) 98442-8006.	De 07:00 às 10:30h e de 13:00às 16:30h
Reitoria	Rua Luz Interior, 360 - Bairro: Estrela Sul, Juiz de Fora - MG. CEP: 36030-713	Fabiana Carla da Silva. Recepção 32-3257-4100	De segunda a sexta-feira de 8:00 às 16:00hs e sábado de 8:00 às 12:00hs.
Rio Pomba	Av. José Sebastião da Paixão, Lindo Vale, CEP: 36180-000Setor do almoxarifado (32)35715702	Setor do almoxarifado (32) 35715702	De segunda- feira a quinta feira de 7:00 às 10:30 e de 13: 00 às 16:30 e na sexta-feira das 7:00 às 10:30 e de 13:00 às 15:30

4.1.2 Os produtos entregues devem ser de boa qualidade, estar em perfeitas condições, sem defeitos ou sinais de deterioração e observando as especificações contidas na tabela constante no Anexo I - Planilha Mat. expediente, acompanhados das respectivas notas fiscais detalhadas.

4.1.3 A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.4 Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, em virtude de estar em desacordo com as especificações contratadas, e /ou prazos de garantia ou embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado sem ônus para o IF Sudeste MG, deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.5 Os produtos, quando couber, devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

4.1.6 Quando aplicável, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação

4.2. Requisitos de Sustentabilidade

A fim de verificar os requisitos de sustentabilidade para os itens do processo, foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/_/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf Acessado em 22/11/2021.

4.2.1. Dimensão Ambiental:

4.2.1.1 Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.2.1.2. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes e regulamentos, com os respectivos registros e comprovação oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.2.1.3 É recomendado que os materiais de expediente oferecidos pelos fornecedores deem preferência aos seguintes critérios:

- Papel confeccionado com madeira de origem legal, preferencialmente reciclado. O fabricante ou o fornecedor PODERÁ FACULTATIVAMENTE apresentar declaração que ateste a origem legal da madeira ou o certificado CERFLOR13 ou FSC14 do papel;

- Itens derivados do papel (envelopes, envelopes reutilizáveis, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita etc.) preferencialmente reciclados;

- Itens constituídos em todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis;

- Lápis fabricados com madeira de origem legal, ou feito com material reciclado.

4.2.2. Dimensão Econômica:

4.2.2.1. A contratação por pregão eletrônico favorece uma economia financeira, pois com uma maior participação de empresas, há o aumento da competitividade do processo com conseqüente redução de custos. Dessa forma, considerando o grande número de empresas fornecedoras dos itens do processo, a contratação por pregão eletrônico é de suma importância para o favorecimento da competitividade e economia. Para esse tipo de material há diversos fornecedores na região, além dos espalhadas por todo o país que entregam os materiais requeridos.

5. Levantamento de Mercado

Após análise de diversos Estudos Técnicos Preliminares disponíveis no sistema ETP digital e também editais no Painel de Preços foram identificadas metodologias e inovações aplicáveis ao presente objeto, e elas foram incorporadas a este estudo.

Os materiais de expediente e de embalagens descritos para aquisição neste ETP são objeto de natureza comum no mercado, podendo ser atendidos por diversos fabricantes e fornecedores, o que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência. Além disso, é possível verificar a aquisição por outros órgãos da Administração Pública, conforme pesquisa realizada.

A Contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal, conforme princípios preconizados pela Lei 8.666/93. Nesse sentido, tendo em vista, que a demanda pode ser atendida por fornecedores de todo o Brasil, o que concorre para a eficiência, vantajosidade econômica e qualidade da aquisição. As pesquisas foram realizadas seguindo o estabelecido da IN 73 /2020. Dentre as soluções apresentadas no mercado para o presente certame será escolhida a empresa que possuir melhor preço e que melhor atenda às especificidades dos produtos requisitados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo compreende a aquisição e entrega de materiais de expediente e embalagens* que constam Anexo I - Planilha Mat. expediente, em plenas condições de uso, e conforme prazos e locais de entrega, descritos no item 4.1 deste ETP.

A modalidade pregão na forma de registro de preço foi considerada a mais indicada tendo em vista análise das soluções disponíveis no mercado, a aquisição conjunta com as várias unidades do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, viabiliza ainda maior padronização e otimização dos processos de aquisição. Além disso, essa solução propicia um aumento do vulto dos certames, atraindo mais fornecedores para a licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A partir da definição dos material de expediente necessários, juntamente com suas respectivas especificações, foi realizada a estimativa quantidades a serem adquiridas nessa contratação, apresentadas em detalhe no Anexo I - Planilha Mat. expediente, deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 426.604,65

A partir da definição dos material de expediente necessários, juntamente com suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação. O processo de pesquisa de preços para definição da estimativa do valor da contratação fez-se necessária por representar um procedimento indispensável para verificar se a disponibilidade de recursos existentes seria suficiente para cobrir as despesas da contratação.

Utilizou-se também a pesquisa de preços realizada para obtenção do valor máximo de referência de cada amostra levantada, sempre levando em conta o interesse público e o princípio da economicidade. Com o objetivo de que as pesquisas refletissem o valor praticado no mercado, a fim de não prejudicar o alcance da proposta mais vantajosa e conseqüentemente causar prejuízo financeiro à entidade, a estimativa do valor da contratação foi realizada seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Subsidiariamente, no que couber, também observou-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada por itens. Os itens, como sugere a regra a ser observada pela Administração nas licitações disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. O parcelamento do objeto visa evitar restrição de competição e ampla concorrência. Também será realizado com quantitativo total, para procedimento estimado para 12 meses. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica especificidade de itens que indique a necessidade de agrupamento visando diminuir o risco de um item ser deserto ou fracassado. A frustração de itens na licitação ainda causa prejuízos econômicos à Administração, motivo pelo qual a pesquisa de preços realizada para essa contratação foi realizada de forma minuciosa e descrita em detalhes na planilha base anexa à este ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Estratégico do Instituto Federal Sudeste de Minas, denominado de PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), para o período de 2021/2025, prevê em sua essência a garantia na manutenção das condições de funcionamento dos Campi, nesse renque, foi previsto no PGC, plano anual de contratações, a aquisição dos materiais objeto deste estudo, portanto, a contratação está compatível com o alinhamento estratégico do Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), os Campi do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) tem o objetivo de:

- I. Proporcionar as condições mínimas e adequadas para o retorno das atividades administrativas e acadêmicas de todos os Campi do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- II. Prover de maneira contínua e articulada, os insumo de materiais de expediente necessários para o Ensino, Pesquisa e Extensão, sempre com qualidade e excelência promovendo a melhoria contínua dos serviços oferecidos e conseqüente satisfação dos usuários/comunidade acadêmica;

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem tomadas estão elencadas no item 10 deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº 8.666, de 1993 tem relação com os objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS 12 – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.”

No que concerne às contratações, assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis significa que deverão ser substituídos os padrões atualmente vigentes (produtor/poluidor e consumidor/consumista), altamente prejudiciais ao meio ambiente, por padrões mais razoáveis e adequados, que sejam eficientes no uso de recursos naturais, de infraestrutura e de acesso a serviços básicos. O foco deixa de ser no consumo e altera-se para a cidadania e a preservação com o meio ambiente.

No Brasil, a promoção de práticas de contratações públicas sustentáveis vem sendo feita, gradativamente, mediante alterações na legislação (Ex.: Lei nº 12.349, de 2010, que alterou o art.3º da Lei nº 8666, de 1993 e Decreto nº 7.746, de 2012, que regulamentou o mesmo artigo), a criação do Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, sucedido pela Comissão Permanente de Sustentabilidade, hoje alçada institucionalmente a uma Câmara Nacional de Sustentabilidade na estrutura da Consultoria Geral da União, CGU/AGU.

A contratação pública sustentável deverá considerar, no mínimo, ao lado de aspectos sociais e da promoção do comércio justo no mercado global, os seguintes aspectos:

Questionamento inicial quanto à necessidade do consumo; redução do consumo; análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantagem econômica da oferta; estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis, até que esta nova realidade passe a representar regra geral e não exceção no mercado brasileiro; fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais; fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos; fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis).

Atualmente, são finalidades do procedimento licitatório: realização do princípio da isonomia (igualdade, imparcialidade); seleção da proposta mais vantajosa; promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Lei nº 12.349, de 15/12/2010, alterou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, introduzindo o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas).

A inovação legislativa acima referida é altamente significativa para a efetivação da licitação sustentável no Brasil. Trata-se de fundamento jurídico sólido e de cristalina interpretação. Isto porque, ao introduzir no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como finalidade do procedimento licitatório, no mesmo patamar normativo das finalidades anteriores (quais sejam a realização do princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa), fez com que a

promoção do desenvolvimento nacional sustentável passasse a ser um fator de observância cogente pelo gestor público nas licitações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

- a) O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas.
- b) Os benefícios pretendidos são adequados.
- c) Os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.
UASG 158123 Estudo Técnico Preliminar 108/2021
13 de 14
- d) Os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.
- e) A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra esse estudo.
- f) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- g) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica do contrato.
- h) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos fornecedores da área que é um indicativo da participação de várias empresas na seleção do fornecedor.
- i) As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo.
- j) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável

16. Responsáveis

Despacho favoravelmente à continuidade da contratação

ADILSON SANTO DELBEN

Vigilante

Despacho favoravelmente à continuidade da contratação

MARCELO ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA

Assistente em Administração

Despacho favoravelmente à continuidade da contratação

WENNIA ANTUNES BAIA

Diretoria de Administração e Planejamento

Despacho favoravelmente à continuidade da contratação

CLAUDIA GARCIA SANTOS PINTO

Coordenadora Geral de Logística

Despacho favoravelmente à continuidade da contratação

JOAO BATISTA OLIVEIRA SILVA

Técnico em Agropecuária/ Chefe do setor de almoxarifado

Despacho favoravelmente à continuidade da contratação

FABIANA CARLA DA SILVA

Técnica em Contabilidade / Seção de gerenciamento de materiais

Despacho favoravelmente à continuidade da contratação

EDILSON FERNANDES

Administrador / Diretor de Administração

Despacho favoravelmente à continuidade da contratação

IZABEL CRISTINA DE LIMA

Assistente em Administração / Setor de Patrimônio. Substituta na Seção de Almoxarifado

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha Mat. expediente.pdf (1.91 MB)

Anexo I - Planilha Mat. expediente.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS BARBACENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, UASG 158123, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº R-488 de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2022, publicada no DOU de XX/XX/2022, processo administrativo n.º 23355.000456/2022-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de expediente**, especificados nos itens da planilha do Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XX/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora, Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica – Juiz de Fora - MG - CEP: 36080-001;



- 3.2.2. IF Sudeste MG – Reitoria, Rua Luz Interior, Estrela Sul, nº 360, CEP: 36030-713, Juiz de Fora/MG - Contato: (32) 3257-4102;
- 3.2.3. IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba, Av. Dr. José Sebastião da Paixão, Sem Número - Bairro Lindo Vale, Rio Pomba - MG, CEP: 36.180-000 - Contato: (32) 3571-5702;
- 3.2.4. IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu, Rodovia BR116 Km 589,8 - Distrito Realeza -Manhuaçu/MG, Caixa Postal 413 - CEP: 36905-000, tel (32) 3333-0100;
- 3.2.5. IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé, 1)- Av. Coronel Monteiro de Castro, 550, Barra, 36.884-016. 2) BR 116, KM 706 - (Antiga Ruralminas) Sofocó, S/N 36.888-262.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da **data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Barbacena, XX de XXXXX de 2022.

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora-Geral
IF Sudeste MG – Campus Barbacena
UASG 158123

Nome do responsável pela empresa
RAZAO SOCIAL EMPRESA
CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX